

Declaração (extracto) n.º 339/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 79/2008, a fls. 68 e 68 Verso, do Livro n.º 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 13-12-2005, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Amanhecer — Associação de Apoio Cultural e Social

Sede — Rua 31 de Janeiro, n.º 129 — r/c — freguesia da Sé — Portalegre

Fins — Promoção de fins de Solidariedade Social; Apoio a integração social e comunitária; Apoio à família; Apoio a criança e jovens; Protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou capacidade para o trabalho. Secundariamente: A formação e a educação. Na área da juventude: a formação de uma orquestra ligeira/sinfónica, a promoção do desporto, teatro e actividades lúdicas; Para a Terceira Idade: oficina de actividades, passeios e actividades lúdicas. Actividades Lúdicas para a comunidade em geral. Na área da saúde, a reabilitação da dependência química (drogas, álcool, tabaco), etc. efectuando a triagem e o encaminhamento para os centros de tratamento e recuperação.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perde a qualidade de associado: Os sócios que pedirem a sua exoneração; deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses consecutivos; os que forem demitidos e tendo sido notificados pela Direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso o não faça no prazo de 30 dias.

26 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300798461

Declaração n.º 340/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 33/93, a fls. 121 Verso, do Livro n.º 5, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 24/09/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — ARPIC — Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Canaviais

Sede — Praça José Joaquim Calado Piteira, 2, Canaviais, Évora

30 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300797416

Declaração (extracto) n.º 341/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 25/88, a fls. 176, do Livro n.º 3, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 29-09-2008, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena

Sede — Poutena freguesia de Vilarinho do Bairro — Anadia — Aveiro

2 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300798583

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.****Sub-Região de Saúde de Bragança****Despacho (extracto) n.º 25195/2008**

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 26 de Setembro de 2008, por delegação de competências, foram nomeadas na categoria de enfermeiro especialista, área de saúde materna e obstétrica, precedendo concurso interno geral de acesso, para preenchimento de lugares no mapa de pessoal da ARS Norte, IP/Sub-Região de Saúde de Bragança/Centro de Saúde, as candidatas a seguir mencionadas:

Cristina Maria Paulo Guedes — Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros.

Albertina de Fátima Castanheira Fernandes — Centro de Saúde de Carraceda de Ansiães.

Sofia Margarida Bernardo Lopes Morais — Centro de Saúde de Torre de Moncorvo.

2 de Outubro de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**Sub-Região de Saúde da Guarda****Despacho (extracto) n.º 25196/2008**

Por despacho de 29 de Maio de 2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Jorge Manuel Libânio Monteiro — autorizada a acumulação de funções públicas no Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa, com a carga horária de 18 horas semanais, com início a 15-06-2008, comprometendo-se a cessar e imediato as actividades em acumulação, no caso de ocorrência superveniente de conflito. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Setembro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

Alto-Comissariado da Saúde**Despacho n.º 25197/2008**

O Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, estabeleceu os princípios norteadores da atribuição de apoios financeiros por parte do Estado no domínio da Saúde, designadamente no que respeita à definição das áreas prioritárias de intervenção, à determinação dos montantes disponíveis e sua adequação às medidas definidas pela política de saúde, bem como aos procedimentos de selecção dos beneficiários.

Este diploma prevê que são susceptíveis de conceder apoio financeiro os serviços e organismos centrais do Ministério da Saúde, como o Alto Comissariado da Saúde, mediante a aprovação dos respectivos regulamentos de apoio financeiro através de portaria do Ministro responsável pela área da saúde.

A Portaria n.º 1418/2007, de 30 de Outubro, regulamenta a concessão de apoio financeiro por parte do Alto Comissariado da Saúde.

Nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 1418/2007, a apresentação da candidatura faz-se mediante requerimento, em formulário próprio, dirigido ao Alto-Comissário da Saúde. O n.º 6 do mesmo artigo estabelece, porém, a possibilidade de criação de novas formas de entrega do formulário de candidatura, nomeadamente a entrega por via electrónica.

Neste contexto, foi desenvolvida uma aplicação informática que permite o envio e recepção do formulário por via electrónica, o que reduz a necessidade de duplicação de tarefas por parte dos elementos do ACS, e proporciona uma maior celeridade na análise das candidaturas a apoio financeiro.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 1418/2007, de 30 de Outubro, determino:

1 — O presente despacho regula o envio e a entrega por via electrónica do formulário de candidatura aos apoios financeiros concedidos pelo ACS a pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos, nos termos

da Portaria n.º 1418/2007, bem como os aspectos da apresentação de documentos por via electrónica.

2 — A apresentação de candidaturas aos apoios financeiros concedidos pelo ACS é efectuada exclusivamente por transmissão electrónica de dados, através do endereço electrónico do ACS <http://www.acs.min-saude.pt>.

3 — Os documentos referidos nas alíneas *a)* a *f)* e *h)* do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 1418/2007, bem como os demais documentos referidos em cada aviso de abertura de concurso, devem ser enviados em formato rich text format (.rtf) ou portable document format (.pdf), ou digitalizados e enviados nos formatos tagged image file format (.tif) ou joint photographic experts group (.jpg, .jpeg).

4 — A entidade requerente fica dispensada de enviar os documentos referidos nas alíneas *a)* a *c)* do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 1418/2007, caso esses elementos já tenham sido enviados ao abrigo de uma candidatura anterior.

5 — Os documentos referidos na alínea *g)* do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 1418/2007 são remetidos, em alternativa, através de um dos seguintes meios:

a) Através de transmissão electrónica de dados, nos termos do número 3, ou;

b) Em alternativa, através de carta registada com aviso de recepção ou entrega pessoalmente na sede do ACS.

6 — Quando o projecto candidato a financiamento inclua a realização de acções de formação, devem também ser enviados por transmissão electrónica de dados, nos termos do número 3, os certificados de aptidão pedagógica dos formadores e respectivo *curriculum vitae*.

7 — Deve também ser enviada por transmissão electrónica de dados, nos termos do n.º 3, declaração sob compromisso de honra, assinada e com o carimbo da entidade proponente, de que são verdadeiras as informações prestadas no âmbito da candidatura.

8 — O envio por transmissão electrónica de dados dos documentos referidos nos números 3 a 7 dispensa os proponentes de remeter ao ACS os documentos em suporte de papel, sem prejuízo de o ACS poder exigir a apresentação dos documentos originais.

9 — Os documentos referidos nas alíneas *i)* a *m)* do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 1418/2007, que apenas devem ser entregues no caso de aprovação do projecto, são enviados através de carta registada com aviso de recepção ou entregues pessoalmente na sede do ACS.

10 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008, com excepção do n.º 4, que apenas produz efeitos a partir de Janeiro de 2009.

26 de Setembro de 2008. — A Alta-Comissária, *Maria do Céu Machado*.

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 24796/2008

Por despacho do Vogal Executivo de 29.01.2008

Jorge Manuel Miguez Ferro Vilela, Assistente Hospitalar de Radiologia do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico Dr. José d'Almeida, integrado do Centro Hospitalar de Cascais, autorizado o regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, nos termos do Decreto Lei n.º 325/99 de 18 de Agosto, com início a 1 de Abril de 2008, por um período de um ano.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 24797/2008

Por despacho do Vogal Executivo de 14.04.2008:

Isabel Maria Pedro Jorge, Assistente Hospitalar de Oftalmologia do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, integrado do Centro Hospitalar de Cascais, autorizado o regime de horário de meio tempo, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, com início a 1 de Maio de 2008, por um período de dois anos.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 24798/2008

Por despacho do Vogal Executivo de 7.02.2008:

Paulo Jorge da Silva Ramos dos Santos, Assistente Hospitalar de Oftalmologia do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, integrado do Centro Hospitalar de Cascais, autorizado o regime

de horário de meio tempo, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, com início a 1 de Março de 2008, por um período de dois anos.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 24799/2008

Por despacho do Vogal Executivo de 14.02.2008:

Duarte Nuno Calheiro da Silva Dias, Chefe de Serviço de Oftalmologia do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, integrado do Centro Hospitalar de Cascais, autorizado o regime de horário de meio tempo, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, com início a 1 de Março de 2008, por um período de dois anos.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 24800/2008

Por despacho do Vogal Executivo de 31.03.2008

Hélio Paulino Pereira, Assistente Hospitalar de Ortopedia do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico Dr. José d'Almeida, integrado do Centro Hospitalar de Cascais, autorizado o regime de horário de meio tempo, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, com início a 1 de Abril de 2008, por um período de um ano.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Setembro de 2008 — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 24801/2008

Por despacho do Vogal Executivo de 20.02.2008

Nuno Manuel Silva Alegria, Chefe de Serviço de Ortopedia do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico Dr. José D'Almeida, integrado do Centro Hospitalar de Cascais, autorizado o regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, nos termos do Decreto Lei n.º 325/99 de 18 de Agosto, com início a 1 de Março de 2008, por um período de um ano.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 24802/2008

Por despacho do Vogal Executivo de 27.02.2008

José Pedro Oliveira Lopes Ferreira, Assistente Graduado de Pediatria do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, integrado do Centro Hospitalar de Cascais, autorizado o regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, nos termos do Decreto Lei n.º 325/99 de 18 de Agosto, com início a 1 de Abril de 2008, por um período de um ano.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 24803/2008

Por despacho do vogal executivo de 31.03.2008:

Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Rocio Sanchez Martin, enfermeira do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, integrado do Centro Hospitalar de Cascais, exonerada a partir de 1 de Julho de 2008, a seu pedido.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 24804/2008

Por despacho do vogal executivo de 13 de Março de 2008:

Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Dolores Maria Ballesteros Brunã, enfermeira do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico Dr. José D'Almeida, integrado do Centro Hospi-